



Câmara Municipal de Apucarana.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

26/03/2025.

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apucarana.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a competência Legislativa para Regulamentação do uso da norma culta da língua portuguesa nas comunicações oficiais e documentos da Administração Pública, bem como a vedação ao uso da linguagem neutra ou não binária.

Prezados,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, solicito parecer jurídico acerca da competência do Poder Legislativo Municipal para legislar sobre a utilização da chamada “linguagem neutra” nos órgãos públicos do Município de Apucarana.

Para tanto, peço especial atenção aos seguintes aspectos:

1. Há a competência do Legislativo Municipal para legislar sobre a proibição ou regulamentação do uso da linguagem neutra na Administração Pública Direta e indireta?
2. Há a possibilidade de eventual afronta a normas constitucionais ou princípios administrativos, especialmente os da legalidade, impessoalidade e eficiência?
3. A regulamentação da linguagem neutra poderia interferir no ensino público municipal, considerando a normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e diretrizes do Ministério da Educação?
4. A eventual vedação ao uso da linguagem neutra pode ser considerada uma violação à liberdade de expressão do Poder Público Municipal?
5. Há o risco de eventual legislação municipal sobre o tema ser questionada judicialmente sob a alegação de afronta a direitos fundamentais de grupos sociais específicos?





Diante do exposto, solicitamos emissão de parecer jurídico sobre os questionamentos apresentados para subsidiar a análise da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Atenciosamente,

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Câmara Municipal de Apucarana

